

	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</h2> <h3>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</h3> <h4>Nº 001 - VERSÃO 05</h4>	 <p><b>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</b></p> <p><b>Clique para acessar</b></p>
(Processo Administrativo nº2024/02144)		

### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

#### Justificativa da necessidade:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 439, de 07 de janeiro de 2022, autorizou a instituição do Programa de Residência Jurídica, objetivando proporcionar o aperfeiçoamento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, tendo como base os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o princípio da eficiência administrativa, aliado ao aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça.

Considerando a necessidade de regulamentação interna para implementação do Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foi publicada a Portaria nº 2187/2024, que instituiu e regulamentou o programa de Residência Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

#### Resultados esperados:

A seleção de residentes jurídicos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) é essencial para alcançar um desempenho excelente no Índice de Desempenho da Justiça (IEJUD) e uma melhor prestação judiciária para os cidadãos. obter o Selo Ouro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os residentes jurídicos podem fortalecer a capacidade técnica do tribunal, apoiando em pesquisas jurídicas, elaboração de minutas e pareceres, e gestão de processos. Eles ajudam a reduzir demandas acumuladas, agilizando a tramitação processual e melhorando os índices de produtividade e eficiência.

Além disso, contribuem para a inovação e melhoria de procedimentos, desenvolvendo projetos e implementando novas tecnologias. A presença de residentes possibilita a formação e capacitação contínua, com programas de treinamento e atualização jurídica, beneficiando tanto os residentes quanto os servidores e magistrados. A qualidade dos serviços também é elevada, com melhor atendimento ao público e decisões judiciais mais qualificadas. Esses fatores impactam positivamente nos indicadores do CNJ, melhorando os índices de produtividade e conformidade com as metas estabelecidas, aumentando as chances de obtenção do Selo Ouro. Portanto, a contratação seleção para de residentes jurídicos representa um investimento estratégico, proporcionando suporte técnico qualificado, inovação e melhorias nos serviços, essenciais para o aprimoramento do desempenho institucional do TJPA.

A Residência Jurídica é uma oportunidade única de atuar na prática com juízes e/ou desembargadores e, ao mesmo tempo, aprofundar seus conhecimentos jurídicos.

O residente desenvolverá atividades prático-jurídicas sob orientação de magistrado de primeiro ou de segundo grau, complementada por conhecimento teórico adquirido em atividades e eventos acadêmicos realizados pela Escola Judicial do Estado do Pará.

A contratação de residentes jurídicos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) deverá resultar no aumento da eficiência operacional, com a redução do tempo de tramitação processual e agilização na elaboração de minutas e pareceres.

A medida também contribuirá para o descongestionamento de processos acumulados, melhorando a gestão e triagem de processos. A capacitação interna será aprimorada através de programas contínuos de formação e atualização jurídica.

Com a contratação de residentes jurídicos haverá um impacto positivo nos indicadores do CNJ, melhorando os índices de produtividade e eficiência do IEJUD e aumentando a conformidade com as metas estabelecidas, o que elevará as chances de obtenção do Selo Ouro.



TJPA/PRO202402144V01



## 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEPE18A24	TJPA-MEM-2024/24362	Outubro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
Vai ser cumprido o prazo previsto no PAC?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<p>Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): A complexidade do projeto exigiu mais tempo de análise com a grupo de estudo para aprofundamento dos tópicos constantes nesse instrumento a fim de garantir a excelência do estudo. Para garantir a excelência do estudo, foi necessário aprofundar as análises em pontos críticos, demandando tempo adicional e a implementação desses ajustes consumiu mais tempo do que o previsto.</p> <p>Como consequência do atraso na entrega do ETP, a contratação só poderá ser concluída após o mês de julho.</p>				

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

### Requisitos:

1. A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 2021 e realizar todas as etapas do Processo Seletivo para contratação de residentes jurídicos, bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Pará;
2. A instituição CONTRATADA deverá realizar as seguintes etapas do processo seletivo para contratação de Residentes Jurídicos no âmbito deste Poder Judiciário: Etapa única englobando a prova objetiva seletiva e prova discursiva seletiva;
3. A etapa supracitada compreenderá desde a elaboração do edital até o resultado do certame, tendo como parâmetro as normas vigentes e as informações detalhadas apresentadas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do processo seletivo e assumindo as responsabilidades contratuais e as demais contidas no Termo de Referência;
4. O Processo Seletivo deverá ser realizado para suprir, inicialmente, 50 (cinquenta) vagas e compor um cadastro de reserva de todos os aprovados nas provas objetiva e discursiva;
5. A contratada arcará com as despesas de todo pessoal necessário para a realização do processo seletivo.
6. O processo seletivo terá validade por até 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, por igual período;
7. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por instituição brasileira especializada no ramo, que possua experiência comprovada na realização dos referidos serviços em âmbito nacional, que comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, e que cumpra todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo aos termos definidos por este Estudo Técnico Preliminar, pelo Termo de Referência, pelo Contrato, pela Resolução nº 439/2022 do CNJ e Portaria nº 2187/2024-GP do TJPA;
8. Todas as provas serão aplicadas na capital do Estado do Pará, em datas, locais e horários publicados no Diário de Justiça e demais veículos de comunicação;
9. Sem prejuízo de outros requisitos de natureza inclusiva que se fizerem necessários, nos locais de realização das provas deverá haver espaços, mesas, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiências, e caso haja inscrição de candidatos trans, travestis e/ou não binários, deverá haver um campo específico no ato da inscrição para que o candidato que deseje ser identificado pelo nome social possa informar a sua opção;
10. Deverá ser garantido aos candidatos com deficiência o direito à realização das provas em condições especiais, desde que requerido pelo candidato;
11. Será de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal que atuará na organização e fiscalização durante a realização das provas;
12. O Programa de Residência Jurídica será ofertado aos Bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há no máximo cinco anos.



TJPA PRO 2024 02144 V01



**13.** O Programa de Residência Jurídica visa fornecer conteúdos atualizados, focados na prática, para apoiar as atividades profissionais nos gabinetes de magistrados e a formação jurídica geral dos alunos. O percurso formativo da Residência Jurídica também serve como atualização em temas relevantes e de discussão contemporânea, comuns na vida judiciária. Ao final das trilhas de aprendizagem, espera-se que o estudante tenha adquirido os conhecimentos necessários para encontrar respostas concretas e coerentes para problemas jurídicos atuais e desempenhar efetivamente suas funções como residente jurídico. Além disso, o residente jurídico contribui para o serviço jurisdicional em benefício da sociedade, atuando junto aos magistrados orientadores em todo o Estado do Pará, ajudando no desafio de entregar a justiça a quem de direito.

**Justificativas:**

1. Atender ao disposto na legislação vigente assegura a legalidade e a conformidade do processo seletivo, garantindo que os residentes jurídicos tenham a qualificação e atualização necessárias para contribuir efetivamente com as atividades do Poder Judiciário do Estado do Pará.
2. A realização de uma etapa única com provas objetivas e discursivas garante uma avaliação abrangente dos candidatos, permitindo uma seleção criteriosa e eficiente, focada nas habilidades e conhecimentos relevantes para o exercício da função de residente jurídico.
3. Delegar à instituição contratada a responsabilidade pelo planejamento e execução de todas as etapas do processo seletivo garante a padronização, a transparência, a imparcialidade, a impessoalidade e a conformidade com as normas vigentes, além de assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de maneira eficiente e eficaz.
4. Realizar um processo seletivo para preencher 50 vagas e criar um cadastro de reserva assegura a disponibilidade de profissionais qualificados para atender às demandas futuras do Poder Judiciário, garantindo continuidade e estabilidade na prestação de serviços jurídicos.
5. A responsabilidade da contratada pelas despesas com pessoal necessário para a realização do processo seletivo promove a otimização de recursos públicos, transferindo os custos operacionais para a instituição contratada e assegurando a eficiência na gestão financeira do tribunal.
6. Estabelecer a validade do processo seletivo por até dois anos, com possibilidade de prorrogação, proporciona flexibilidade e segurança na gestão de recursos humanos, permitindo ao tribunal preencher vagas emergentes sem a necessidade de novos processos seletivos frequentes.
7. Contratar uma instituição brasileira especializada e com experiência comprovada assegura a qualidade, a eficiência e a conformidade dos serviços prestados, garantindo que o processo seletivo seja conduzido de acordo com os padrões exigidos pela Administração Pública.
8. Centralizar a aplicação das provas na capital do estado e divulgar as informações no Diário de Justiça e outros veículos de comunicação, de modo a promover a transparência, a organização e o acesso igualitário dos candidatos ao processo seletivo.
9. Garantir a inclusão e a acessibilidade durante o processo seletivo demonstra o compromisso do Tribunal com a igualdade de oportunidades, assegurando que todos os candidatos, independentemente de suas condições ou identidades, possam participar em condições justas e dignas.
10. Oferecer condições especiais para candidatos com deficiência, mediante solicitação, assegura a igualdade de oportunidades e o cumprimento das normas de acessibilidade, promovendo um ambiente inclusivo e justo.
11. Delegar à contratada a responsabilidade pela contratação de pessoal para organização e fiscalização das provas garante uma gestão profissional e eficiente do processo seletivo, assegurando a imparcialidade e a conformidade com os procedimentos estabelecidos.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**



TJPA PRO 2024 02144 V01



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**Ambiental**

1. Os serviços prestados pela contratada deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante.
2. Na realização dos serviços, objeto deste contrato, a contratada deve escolher materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente reciclados ou recicláveis. Além disso, é importante otimizar os produtos e técnicas utilizados para maximizar a eficiência energética e minimizar o desperdício de materiais. Durante a execução dos serviços, a contratada também deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos recicláveis e promovendo processos de reutilização. Tudo isso deve estar alinhado com as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da contratante.

**Social**

1. A composição das equipes de correção das provas e de fiscais de prova, de responsabilidade da contratada, deverá conter, na medida do possível, integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade brasileira, em especial quanto ao sexo e à origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.
2. A empresa CONTRATADA e seus dirigentes não devem ter sido condenados por violar as leis relacionadas ao trabalho infantil.
3. Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
4. Garantir o direito a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, garantindo segurança e integridade física sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social, assegurando assim o direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, o projeto foi desenvolvido em conformidade com a norma NBR 9050.

**Financeiro**

1. A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato.
2. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões, como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais.
3. A redução de custos contratando mão de obra local traz maior economicidade, pois elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas.

**Ponto 2: Subcontratação**

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.  
 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: Não se aplica.

**4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023**

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo  
 Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis  
 Inauguração de novas varas/setor  
 Acréscimo de atividades



TJPA PRO202402144V01



Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

Outros fatos

Quais?

Inicialmente para a seleção de 50 residentes jurídicos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), é crucial considerar a limitação orçamentária que a instituição possui. O TJPA, como muitos outros órgãos públicos, deve equilibrar suas necessidades operacionais com a disponibilidade de recursos financeiros, buscando maximizar a eficiência e a eficácia no atendimento à população.

O TJPA, ao definir seu quadro de pessoal, precisa considerar a escassez de seu orçamento anual. A contratação de residentes jurídicos envolve custos não apenas com bolsas, mas também com benefícios, infraestrutura e capacitação. Assim, a seleção de 50 residentes jurídicos é um número que reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira do tribunal.

Desta forma, a seleção de 50 residentes jurídicos é uma medida estratégica para o TJPA alcançar os padrões de desempenho exigidos pelo IEJUD e obter o Selo Ouro do CNJ. Ao aumentar a capacidade operacional, melhorar a qualidade das decisões judiciais, reduzir o backlog de processos e promover inovação e capacitação contínua, o TJPA estará mais bem posicionado para atender às exigências e expectativas do CNJ e da prestação jurisdicional para os cidadãos, resultando em uma justiça mais eficiente e eficaz para a sociedade. A escolha de 50 residentes jurídicos para o TJPA é uma decisão que equilibra a necessidade de reforço na equipe jurídica com a realidade orçamentária do tribunal. Esta medida visa garantir a qualidade dos serviços prestados, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira a longo prazo.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

### Levantamento das soluções disponíveis

**Solução 1:** O Tribunal de Justiça do Pará, através da Escola Judicial realizar o certame:

#### Vantagens:

Redução de custos, pois o tribunal pode aproveitar a infraestrutura e os recursos humanos já disponíveis, eliminando a necessidade de contratar empresas externas. A organização interna também proporciona maior flexibilidade e agilidade, facilitando ajustes necessários e respondendo de forma ágil a imprevistos ou demandas específicas do processo seletivo. Ademais, envolver a Escola Judicial no concurso contribui para o desenvolvimento institucional, fortalecendo a capacidade da escola em organizar e conduzir processos seletivos, formando uma equipe mais experiente e qualificada.

#### Desvantagens:

A Escola Judicial pode ter recursos limitados em termos de pessoal e infraestrutura, o que pode dificultar a organização e execução de um concurso em grande escala. Além disso, embora a Escola Judicial tenha conhecimento interno, pode faltar experiência específica na condução de processos seletivos de grande porte, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade do concurso. A realização interna também pode levantar questões de parcialidade ou favorecimento, especialmente se não houver transparência total e mecanismos rigorosos de controle e auditoria. Encarregar a Escola Judicial da organização do concurso pode sobrecarregar os servidores e desviar recursos de outras atividades importantes, afetando o desempenho geral da instituição. Por fim, a realização interna pode limitar a inovação e a adoção de práticas mais modernas e eficientes, uma vez que instituições externas especializadas em concursos podem trazer novas abordagens e tecnologias.

**Solução 2:** Contratar um Agente de Integração para realizar o concurso:

#### Vantagens:

Contratar um agente de integração para administrar os residentes jurídicos apresenta várias vantagens. Primeiramente, os agentes de integração são especializados na administração de programas de estágio e residência, trazendo uma vasta experiência que pode garantir a eficiência e eficácia na gestão dos residentes jurídicos. Essa especialização pode resultar em uma administração mais profissional e estruturada, atendendo melhor às necessidades dos residentes e do tribunal. Além disso, a contratação de um agente de integração reduz a carga administrativa do tribunal, liberando os funcionários de tarefas relacionadas à gestão dos residentes e permitindo que se concentrem em



TJPA PRO 2024 02144 V01



suas atividades principais. Outra vantagem significativa é a conformidade legal e regulatória que um agente de integração pode proporcionar, assegurando que todas as práticas e procedimentos estejam de acordo com as normas vigentes, evitando problemas jurídicos e administrativos.

**Desvantagens:**

A contratação de um agente de integração implica em custos adicionais para o tribunal, o que pode representar um desafio orçamentário. Além disso, a gestão externa pode levar a uma menor supervisão direta do tribunal sobre o programa de residência, o que pode resultar em uma possível desconexão entre o agente de integração e as necessidades específicas do tribunal. Existe também o risco de que a qualidade do suporte aos residentes não atenda às expectativas do tribunal, especialmente se o agente de integração não compreender completamente a cultura e as demandas do ambiente judiciário. Por fim, a dependência de um agente externo pode criar desafios em termos de controle e agilidade na tomada de decisões internas, uma vez que qualquer mudança ou ajuste no programa de residência pode depender da cooperação e do timing do agente de integração.

**Solução 3:** Contratar instituição especializada em realização de Concursos Públicos

**Vantagens:**

Contratar uma instituição especializada para realizar concursos públicos apresenta diversas vantagens. Primeiramente, essas instituições possuem vasta experiência e especialização na condução de processos seletivos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas com eficiência, transparência e rigor técnico. Isso assegura a conformidade com as normas legais e regulatórias, minimizando riscos de erros e contestações jurídicas. Além disso, a instituição contratada pode oferecer tecnologias avançadas e metodologias inovadoras, aprimorando a segurança e a qualidade do concurso. Outro benefício é a redução da carga administrativa sobre o tribunal, permitindo que seus funcionários se concentrem em suas atividades principais e estratégicas, sem se preocupar com a complexidade e logística do processo seletivo.

**Desvantagens:**

No entanto, contratar uma instituição especializada também apresenta algumas desvantagens. Uma das principais é o custo adicional, que pode ser significativo, representando um desafio financeiro para o tribunal. Além disso, há o risco de menor controle e supervisão direta sobre o processo seletivo, o que pode levar a uma desconexão entre a instituição contratada e as necessidades específicas do tribunal. A dependência de uma entidade externa pode resultar em menos flexibilidade e agilidade na resposta a imprevistos ou necessidades emergentes durante o concurso. Por fim, a escolha inadequada de uma instituição pode comprometer a qualidade e a reputação do concurso, especialmente se a instituição não tiver um histórico comprovado de competência e integridade.

**Contratações similares:**

TRIBUNAL	PROCESSO SELETIVO
TJ - AMAPÁ	ESCOLA JUDICIAL
TJ - ESPÍRITO SANTO	INSTITUTO IBADE
TJ - GOIÁS	INSTITUTO VERBENA
TJ - MATO GROSSO DO SUL	ESCOLA JUDICIAL
TJ - SANTA CATARINA	ESCOLA JUDICIAL
TJ - RIO DE JANEIRO	FGV
TJ - TOCANTINS	ESCOLA JUDICIAL
TRF5	IBCF
TRE - TOCANTINS	COMISSÃO DESIGNADA
TRT3	FUMARC



TJPA PRO 2024 02144 V01



MPRJ	ESCOLA DE GOVERNO DO MPRJ											
<b>Novas metodologias, tecnologias e inovações:</b>												
Não terá novas metodologias, tecnologias e inovações.												
<b>Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública</b>												
Não se aplica.												
<b>Formas de contratações existentes:</b>												
<p>Contratação direta - Dispensa de Licitação:</p> <p>A dispensa de licitação é uma forma de contratação direta permitida por lei, que autoriza a administração pública a contratar sem a necessidade de realizar o procedimento licitatório. As situações de dispensa de licitação estão previstas de maneira taxativa na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75.</p> <p>Esta modalidade de contratação direta permite uma seleção e contratação mais ágil da banca organizadora, o que é especialmente útil em casos de urgência para a realização do concurso. Ao evitar o processo licitatório formal, a administração pública enfrenta menos burocracia, facilitando a gestão e execução da contratação e resultando em economia de recursos administrativos e financeiros.</p> <p>Para a contratação de uma banca organizadora de concurso não é suficiente apenas uma análise econômica, mas a adequação ao serviço eminentemente especializado de recrutamento e seleção.</p> <p>O inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação de instituições brasileiras que tenham como finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de estimular a inovação e gerir administrativa e financeiramente essas atividades. Isto posto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação como a mais viável pelos fundamentos acima expostos.</p>												
<b>Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores</b>												
Instituições que realizam concursos de residência jurídica.												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INSTITUIÇÃO</th> <th>ABRANGÊNCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Universidade do Estado do Pará</td> <td>Estadual</td> </tr> <tr> <td>Fundação CETAP</td> <td>Estadual</td> </tr> <tr> <td>Fundação Getúlio Vargas - FGV</td> <td>Nacional</td> </tr> <tr> <td>Cebraspe</td> <td>Nacional</td> </tr> </tbody> </table>			INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA	Universidade do Estado do Pará	Estadual	Fundação CETAP	Estadual	Fundação Getúlio Vargas - FGV	Nacional	Cebraspe	Nacional
INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA											
Universidade do Estado do Pará	Estadual											
Fundação CETAP	Estadual											
Fundação Getúlio Vargas - FGV	Nacional											
Cebraspe	Nacional											
<b>Mapa de risco</b>												
Fase da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Execução												
<b>Objetivo(s) específico do processo</b>												
Provimento das vagas de residentes jurídicos												
<b>Risco específico do processo</b>												
Não provimento das vagas de residentes jurídicos												
<b>Fator de Risco /</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Resposta /</b>										



TJPAPRO202402144V01



Causa	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	Tratamento
Contratação de empresa sem capacidade de execução do objeto contratado.	2	4	8	Prejuízo ao atendimento da necessidade-objeto do contrato e consequentes danos ao resultado do concurso.	Tratar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Especificação da capacidade técnica operacional da empresa para o atendimento do objeto.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
2			
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Rescisão contratual e contratação de banca por dispensa de licitação para cumprimento do objeto.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
2			

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**

- Não se trata de aquisição de bens de luxo.  
 Sim, se trata de aquisição de bens de luxo. Justifique:

**Escolha da solução**

**A solução de número 3 é a mais adequada ao TJPA.**

Optar por contratar uma instituição especializada em realizar concursos públicos é uma decisão estratégica que se justifica por diversos argumentos técnicos, econômicos, estratégicos, logísticos, de transparência e de segurança. Do ponto de vista técnico, essas instituições possuem vasta experiência e especialização na condução de processos seletivos, o que garante que todas as etapas sejam realizadas com eficiência, precisão e rigor técnico. Essa expertise é fundamental para assegurar a conformidade com as normas legais e regulatórias, minimizando os riscos de erros procedimentais e contestações jurídicas que poderiam comprometer a validade do concurso e a reputação do tribunal.

Economicamente, embora a contratação de uma instituição especializada represente um investimento inicial, os benefícios de longo prazo justificam o custo. A eficiência e a profissionalização trazidas por essas instituições podem reduzir custos operacionais associados a erros, retrabalho e possíveis litígios. Além disso, ao terceirizar a organização do concurso, o tribunal pode redirecionar recursos humanos e financeiros para suas atividades principais, aumentando a produtividade e a eficácia administrativa.

Estrategicamente, a contratação de uma instituição especializada permite ao tribunal concentrar-se em sua missão principal de promoção da justiça, enquanto delega a responsabilidade de conduzir o concurso a profissionais experientes. Essa decisão pode melhorar a imagem institucional do tribunal, demonstrando um compromisso com a transparência, a imparcialidade e a meritocracia na seleção de residentes jurídicos. Também pode atrair candidatos mais qualificados, confiantes na idoneidade do processo seletivo.

Logisticamente, essas instituições são equipadas com tecnologias avançadas e metodologias inovadoras que podem melhorar a segurança e a eficiência do concurso. Elas possuem infraestrutura adequada para organizar e realizar provas, desde a elaboração e aplicação até a correção e divulgação dos resultados. Isso inclui a capacidade de lidar com grande volume de candidatos, implementar medidas de segurança rigorosas para evitar fraudes e garantir a integridade do processo.

Em termos de transparência, a contratação de uma instituição especializada assegura que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de maneira aberta e acessível, com regras claras e procedimentos documentados. Isso aumenta a confiança dos candidatos e do público no processo seletivo, garantindo que a seleção seja feita de maneira



justa e equitativa. A transparência é reforçada pela divulgação pública de todas as etapas, resultados e critérios de avaliação, o que reduz a possibilidade de favoritismo ou manipulação.

A segurança do processo seletivo é outro argumento crucial. Instituições especializadas implementam protocolos rigorosos para proteger a confidencialidade das provas e a integridade dos resultados. Isso inclui medidas de segurança física e digital, como vigilância em locais de prova, criptografia de dados e auditorias independentes. Esses procedimentos são essenciais para prevenir fraudes e garantir que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados.

Em resumo, a decisão de contratar uma instituição especializada em realizar concursos públicos é tecnicamente sólida, economicamente viável, estrategicamente vantajosa, logisticamente eficiente, transparente e segura. Essa abordagem não só assegura a qualidade e a conformidade do processo seletivo, mas também permite que o tribunal se concentre em suas funções principais, aumentando a eficiência operacional e fortalecendo sua credibilidade e imagem pública.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023			
Item	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
Organização e seleção de residentes jurídicos	3.000 inscritos	R\$ 118,62	R\$ 355.873,20
<b>Total estimado da contratação</b>			
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>			
<p>*O valor unitário corresponde ao custo por candidato.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>FUMARC, FGV, FCC, INSTITUTO VERBENA E AOCP - Os valores consistem na média de preços pesquisados junto a instituições que realizaram o concurso de Residência Jurídica em outros Tribunais, como TJGO e TRT 3º Região.</li> </ul>			
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023			
<input type="checkbox"/> Fornecimento / Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de serviços. <input type="checkbox"/> Natureza continuada. <input checked="" type="checkbox"/> Natureza não continuada.  <input type="checkbox"/> Objeto inovador. <input checked="" type="checkbox"/> Objeto possui características comuns.  <input checked="" type="checkbox"/> Execução em um único exercício financeiro. <input type="checkbox"/> Execução em mais de um exercício financeiro.			
<p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p>Contratação de instituição especializada em realizar concursos públicos para preenchimento de vagas de residentes jurídicos, com reconhecida capacidade técnica e vasta experiência em processos seletivos. Para garantir a isonomia necessária ao processo seletivo, a seleção deve ser realizada por uma única instituição, com os mesmos critérios e aplicação da mesma prova para aferir o conhecimento dos interessados.</p> <p>A contratação de uma instituição especializada em realizar concursos públicos permite a seleção de profissionais do Direito com alta especialização, garantindo a qualidade na execução das atividades.</p> <p>A dispensa de licitação para objetos com características comuns pode ser justificada com base em diversos fatores que promovem a eficiência, transparência e competitividade nas aquisições públicas. Primeiramente, a padronização desses objetos simplifica a especificação técnica e a avaliação das propostas, o que reduz significativamente o tempo e os recursos necessários para conduzir o processo licitatório. Essa simplificação resulta em uma tramitação mais rápida e menos burocrática, contribuindo para uma gestão mais ágil e eficaz dos recursos públicos.</p>			



TJPAPRO202402144V01



A contratação da instituição especializada em realizar concursos públicos deve ser concluída dentro de um único exercício financeiro, em resposta imediata às necessidades institucionais, e conforme previsibilidade orçamentária.

**8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023**

**Da solução em múltiplas contratações:**

- Realização de 01 licitação ou dispensa;
- Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?

**Do objeto:**

- Itens
- Lotes
- Lotes e Itens
- Global

**Justificativa da escolha:**

Considerando que a licitação se refere a apenas 1 (um) item, que é a contratação de empresa especializada em realizar concursos públicos, não se vislumbra o parcelamento da licitação, por se tratar de objeto indivisível.

**9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023**

**Benefícios diretos:**

A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros. A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros. Selecionar pessoas com experiência em fiscalizar a aplicação de provas em concursos públicos. Utilizar materiais reciclados ou recicláveis que não

**Benefícios indiretos:**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da instituição especializada decorrerão das próprias taxas de inscrição dos candidatos no certame, diminuindo os gastos com recursos públicos.



TJPAPRO202402144V01



<p>possam prejudicar o andamento do certame e os candidatos na hora da realização da prova. A empresa, quando viável, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é de suma importância por diversas razões, tais como o estímulo à integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo, assim, uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Ademais, a redução de custos mediante a contratação de mão de obra local proporciona maior economicidade, visto que elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras regiões.</p>	
--	--

<b>10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> Adequação física <input type="checkbox"/> Capacitação / Treinamento <input type="checkbox"/> Outros. Quais?

<b>11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023</b>	
<b>Contratações correlatas</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?	<b>Contratações interdependentes</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quais?

<b>12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023</b>
<b>Contratações anteriores</b> <input checked="" type="checkbox"/> Inédita <input type="checkbox"/> Sim
<b>Indicar:</b> Número do processo administrativo: Não se aplica. Número da licitação ou dispensa: Não se aplica.
<b>Analisar:</b>



TJPA PRO 202402144V01



Esclarecimentos: Não se aplica.  
 Impugnações: Não se aplica.  
 Recursos: Não se aplica.  
 Republicação: Não se aplica.  
 Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega: Não se aplica.  
 Ocorrências que geraram penalidades: Não se aplica.  
 Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica: Não se aplica.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

Não há impactos ambientais.  
 Sim, existem impactos ambientais.

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Consumo de papel: Os concursos públicos geralmente envolvem a impressão de uma grande quantidade de documentos, como provas, gabaritos, formulários de inscrição, entre outros. Isso pode resultar em um uso significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e o consumo de recursos florestais.	Implementação de programas de gestão de resíduos para minimizar o descarte de resíduos sólidos e promover a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível. Redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e processos.	CONTRATADA
Consumo de material plástico: Os materiais gerados em função da realização do certame deverão ter os descartes ambientalmente e adequação final de acordo com as leis ambientais.	Distribuição de lixeiras de coleta seletiva para segregação dos materiais e resíduos.	
Aumento de gases de efeito estufa: A empresa deve informar no documento de inscrição do candidato meios de locomoção do candidato que impactem menos ao meio ambiente.	Uma forma de mitigar os efeitos dos gases estufas é adotar como meio de locomoção ou os meios de transportes públicos, bem como a carona compartilhada.	

**Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:**  
 Não será necessário adequar o ambiente.

**Será necessário fazer ou alterar:**

Infraestrutura tecnológica  
 Infraestrutura elétrica



Espaço físico  
 Mobiliário  
 Não há necessidade de adequação.

**Detalhamento:**  
Não se aplica.

**14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade**

Alto  
 Médio  
 Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:  
Não se aplica.

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

Não existe exigência de tempo de contratação;  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras;  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos;  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos.

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação**

Insignificante;  
 Pouco relevante;  
 Relevante;  
 Muito Relevante;  
 Catastrófico.

**15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023**

Viável  
 Inviável

**Justificativa:**  
A contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos é viável considerando sua expertise e experiência na demanda, trazendo ainda mais transparência e imparcialidade ao certame e eficiência operacional, pois possuem a infraestrutura e os recursos para realizar o concurso de forma ágil garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e evitando atrasos que possam prejudicar os candidatos e a Administração Pública.

<b>Modelo de ETP padronizado</b>	<b>Versão 05</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA: 10/02/2024</b>
----------------------------------	------------------	---

**Belém/PA, 29 de outubro de 2024.**



TJPA PRO 2024 02144 V01



Integrante Requisitante:  
Flávia Queiroz Monteiro – 70106

Integrante Técnico:  
Jean Karlo Quintela de Souza – 58521

Integrantes administrativos:  
Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula -147460  
Ricardo da Silva Lacerda Matrícula - 162302



TJPA PRO 2024 02144 V01

